



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.609, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

*Dá denominação a via pública – Rua
"LUIZ DE CARVALHO"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"LUIZ DE CARVALHO"* a Rua "06" (seis), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme